



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 265 2023

CRIA O PROGRAMA SEMANA DA CRIANÇA MARACANAUENSE, QUE VISA PROMOVER FESTAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Semana da Criança Maracanauense, que tem como objetivo principal promover festas em comemoração ao Dia das Crianças em todas as regiões do município de Maracanaú.

Artigo 2º - O Programa Criança Feliz será realizado anualmente, na semana do dia 12 de outubro, data oficial do Dia das Crianças.

Artigo 3º - O Programa Criança Feliz será executado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com as demais secretarias municipais pertinentes.

Artigo 4º - As festas em comemoração ao Dia das Crianças serão realizadas em locais públicos, como praças, parques, escolas e ginásios de forma a contemplar todas as regiões de Maracanaú.

Artigo 5º - As festas deverão contar com atividades recreativas e de lazer, como brincadeiras, jogos, apresentações artísticas e culturais, distribuição de pipocas, algodão doce, lanches, distribuição de brinquedos, pintura facial, entre outras.

Parágrafo único - As atividades deverão ser adequadas às faixas etárias e interesses das crianças, de forma a proporcionar momentos de diversão e aprendizado.

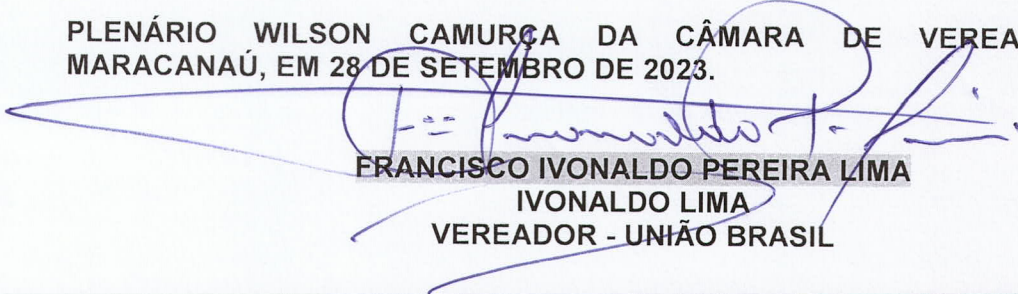
Artigo 6º - A realização das festas em comemoração ao Dia das Crianças poderá contar com o apoio de empresas, entidades sociais e da comunidade em geral, por meio de doações e voluntariado.

Artigo 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com as demais secretarias envolvidas, elaborar um cronograma de atividades a serem realizadas durante as festas.

Artigo 8º - Fica autorizada a destinação de recursos municipais para a realização das festas em comemoração ao Dia das Crianças, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de lei tem como objetivo promover festas em comemoração ao Dia das Crianças em todas as regiões de Maracanaú, visando proporcionar momentos de alegria e diversão para as crianças do município.

Sabemos que as festas em comemoração ao Dia das Crianças são importantes para o desenvolvimento infantil, pois proporcionam momentos de descontração e lazer. Além disso, essas festividades contribuem para fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade, além de possibilitar a integração entre as diferentes faixas etárias.

A criação do Programa SEMANA DA CRIANÇA MARACANAUENSE é de grande importância, pois busca garantir o direito das crianças de Maracanaú ao lazer e ao entretenimento, além de fortalecer a política pública voltada para a infância no município.

Ademais, ressaltamos que a realização dessas festas contará com a colaboração da população e da iniciativa privada, por meio de doações e voluntariado. Com isso, buscamos envolver toda a sociedade maracanaense na construção de um ambiente propício ao desenvolvimento saudável das crianças.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando proporcionar às crianças de Maracanaú momentos de alegria e felicidade no Dia das Crianças.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**